

LEI Nº 1.837/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Altera o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.532/2023, de 30 de março de 2023, que autoriza o Município de Aquiraz a firmar Termo de Fomento com o Lar de Crianças Sara e Burton Davis – Lar Davis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o art.2º da Lei nº 1.532/2023, que passa a vigorar a seguinte redação:

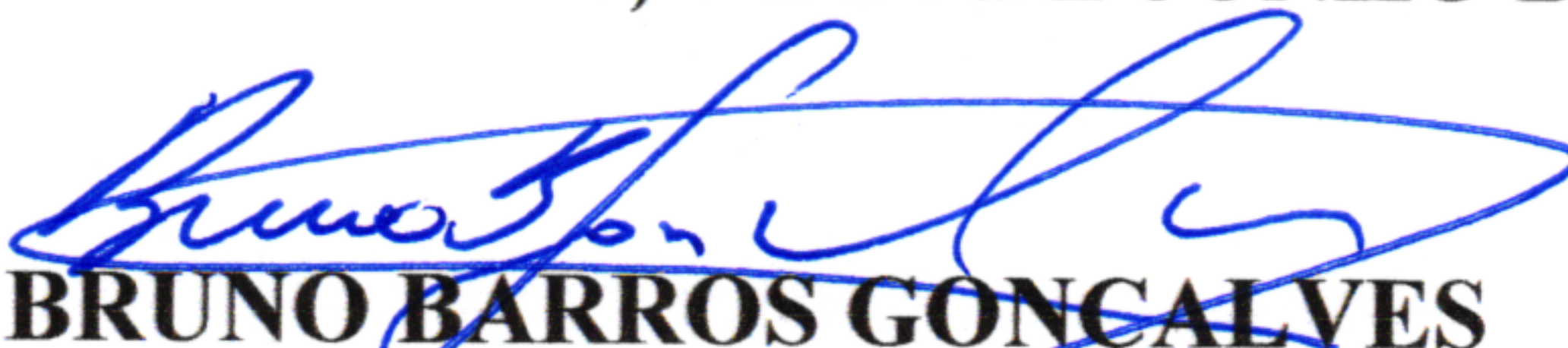
Art. 2º. Fica o Município de Aquiraz autorizado a realizar despesa para a execução do termo de parceria celebrado com a instituição Lar de Crianças Sara e Burton Davis – Lar Davis, no valor mensal de 01 (um) salário mínimo por criança ou adolescente acolhido, limitado ao atendimento de até 30 (trinta) beneficiários.

§1º A liberação dos recursos fica condicionada à apresentação e aprovação prévia de plano de trabalho pela referida instituição, conforme as disposições da legislação vigente.

§2º O termo de parceria poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que mantidas as condições estabelecidas neste artigo e observadas as exigências legais aplicáveis.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal